



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA  
LEI MUNICIPAL 8.129 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013  
Secretaria Executiva: Avenida Antônio Segre, nº 81 - Ponte de Campinas  
CEP 13201-155- JUNDIAÍ -SP Tel. 4589-6778 e 4589-6777  
Site: [comdipi.jundiai.sp.gov.br](http://comdipi.jundiai.sp.gov.br) email [comdipi@jundiai.sp.gov.br](mailto:comdipi@jundiai.sp.gov.br)

## **20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - BIÊNIO 2022-2024**

Ata da 20ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDIPI Biênio 2022-2024, realizada aos 20 de outubro de dois mil e vinte e três, às 09h00 horas no **Fundo Social de Solidariedade - Avenida Manoela Lacerda de Vergueiro, s/n, Portão 3, anexo ao Parque da Uva – Anhangabaú**, com a participação dos Conselheiros que assinaram o livro de presença nº 03 de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDIPI, às fls.36 verso a 37 frente e os ouvintes lista de presença, às fls. 37 verso. Participaram da reunião como ouvintes: a Secretaria Administrativa do COMDIPI: Assistente Social Sonia Maria Ferraz, Tatiana Regina Pereira, Idosos do Grupo da Cáritas Diocesana de Jundiaí, Renata A. R. Pedroso e Heny Vieira Morau da Associação Espirita Beneficente Lar do Idoso de Jundiaí, Dênis Fernando Berni, Leandro Bezerra e Tatiana Reis de Almeida da Guarda Municipal. Justificaram faltas os Conselheiros: João Carlos José Martinelli – Titular, Juliana Oliveira Martinelli – Titular; Luiz Guilherme Fuschini Camargo – Titular; Edione Abel da Paz – Titular, Laiza Evelin Costa Bissoli – Titular e Fé Martins Juncal – Titular. A seguir a senhora Vice-Presidente Alessandra de Araújo Citelli agradece a presença de todos, justificando a falta da Presidente Fé Martins Juncal e apresentou a seguinte pauta: **01- DELIBERAÇÃO 1.1 - Aprovar a ata: 19ª.reunião ordinária do dia 14 de setembro de 2023. 1.2 - Edital de Convocação para Eleição do Biênio 2024-2026. 02 – Apresentações dos projetos: 2.1 – Apresentação da Patrulha da Pessoa Idosa. 2.2 – Associação Espirita Beneficente Lar do Idoso de Jundiaí. 2.3 – Unidade de Gestão de Esporte e Lazer. 03 - Informes Gerais. 3.1 – Informações do Edital de Chamamento.** Seguindo para o item de pauta: **01- DELIBERAÇÃO 1.1 - Aprovar a ata: 19ª.reunião ordinária do dia 14 de setembro de 2023.** A senhora Vice-Presidente Alessandra de Araújo Citelli, explica que as atas foram encaminhadas junto com a pauta para conhecimento e leitura, sendo assim questionados os conselheiros presentes sobre a leitura e se tinham algum apontamento de oposição às atas, como não houve manifestação em contrário as atas foram aprovadas. Passando para o **item e pauta 1.2 - Edital de Convocação para Eleição do Biênio 2024-2026.** A Assistente Social/ Secretaria Administrativa do COMDIPI Sonia Maria Ferraz, explica que será necessário aprovar o edital de convocação para a eleição do biênio 2024-2026, para depois encaminhar ao Departamento de Apoio aos Conselhos para que os mesmos encaminhem para a Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos Cidadania. Apresentado como segue:

### **EDITAL Nº 02 de 20 DE outubro DE 2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO BIÊNIO 2024-2026**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDIPI, no uso de suas atribuições de acordo com os artigos 10 e 11 incisos, XX da Lei Municipal nº 8.129, de 26 de dezembro de 2013, torna público, a convocação a todos interessados em participar da Plenária presencial para eleição de conselheiros da sociedade civil, visando composição para o biênio 2024-2026.

Considerando o termino do mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDIPI - Gestão 2022-2024, em 25 de fevereiro de 2024, se faz necessária nova eleição dos representantes da Sociedade Civil para as vagas de titulares e suplentes, ficando deliberado em Reunião Ordinária do dia 20 de outubro de 2023, o Edital de Convocação para Eleição do Biênio Fev. 2024 a Fev. 2026, conforme segue abaixo:

## **1 - DAS VAGAS E REQUISITOS**

1.1- A eleição de conselheiros da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDIPI - Gestão 2024-2026 abrangerá os seguintes segmentos:

a- 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) representantes suplentes de Instituições de Defesa de Direitos da Pessoa Idosa, devidamente reconhecidas no Município;

b- 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente de Instituições não governamentais sem fins lucrativos, de assistência e proteção da pessoa idosa, devidamente reconhecidas no Município;

c- 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente de Instituições não governamentais com fins lucrativos, de assistência e proteção da pessoa idosa, devidamente reconhecidas no Município;

d- 03 (três) representantes titulares e 03 (três) representantes suplentes pessoas idosas da sociedade civil organizada através de movimentos, grupos e instituições públicas e privadas.

1.2 - É vedada a uma mesma instituição ou associação ter mais que um representante no COMDIPI

## **2 - DO LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO:**

**DATA DA PLENÁRIA:** 05 de fevereiro de 2024

**HORÁRIO:** Das 09h00 às 12h00 horas

**LOCAL:** CCI Vila Hortolândia - Avenida Alexandre Ludke, 700 - Cidade Administrativa

## **3 - DAS INSCRIÇÕES**

3.1 - As inscrições realizar-se-ão de 30 de novembro de 2023 à 19 de janeiro de 2024, devendo obrigatoriamente ser realizadas através de formulário próprio disponível no site do COMDIPI – **comdipi.jundiai.sp.gov.br**. Os documentos obrigatórios para efetivação da inscrição, estão relacionados no item 7 deste Edital.

3.2 - É vedada a uma mesma instituição ou associação ter mais que um representante no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDIPI.

3.3 - Caberá a cada organização indicar até 03 (três) delegados, podendo apenas 01 (um) ser candidato à vaga no COMDIPI para o processo eleitoral, respeitando-se os critérios definidos nos critérios definidos na Lei Municipal nº 8.129/2013, conforme artigo 13 § 2º.

3.4 - Os Membros do COMDIPI, bem como seus suplentes, exercerão mandato de 02(dois) anos, admitindo-se recondução por igual período conforme a Lei Municipal nº 8.129/2013, artigo 13 § 4º.

## **4 - DOS RECURSOS**

4.1 - De todos os atos decisórios proferidos, os candidatos poderão apresentar recurso por escrito e documentação pendente, se for o caso, através do e-mail: [comdipi@jundiai.sp.gov.br](mailto:comdipi@jundiai.sp.gov.br) , no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência da decisão, a exceção do previsto no item 4.2 deste Edital.

4.2 - Os candidatos terão, ainda o prazo de 3(três) dias úteis para a interposição de recurso. a partir da data de publicação da lista dos candidatos eleitos, o que deverá ser efetuado por via eletrônica (e-mail com comprovação de recebimento) através do e-mail: [comdipi@jundiai.sp.gov.br](mailto:comdipi@jundiai.sp.gov.br) . O julgamento dos recursos ocorrerá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pelos membros da Comissão Eleitoral e será encaminhado para ciência do candidato, por e-mail.

## **5 - DA ELEIÇÃO**

5.1 - Poderão votar e ser votados os inscritos previamente pelos segmentos, até à 19 de janeiro de 2024.

5.2 – Os candidatos e os delegados poderão ser representados por seus procuradores na Plenária presencial mediante apresentação da cópia da Procuração, 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Plenária de eleição, através do e-mail [comdipi@jundiai.sp.gov.br](mailto:comdipi@jundiai.sp.gov.br) .

5.3 – A Plenária presencial será instalada pelo Presidente do COMDIPI e terá uma Mesa Coordenadora composta pela Secretária Executiva do COMDIPI e pelo Diretor do Departamento de Apoio a Conselhos e Entidades.

5.3.1 – O Presidente do COMDIPI terá como atribuições:

a - fazer a leitura do Edital elaborado pela Comissão Eleitoral e aprovado previamente pela Plenária do COMDIPI.

b - declarar os candidatos eleitos para os três segmentos.

5.3.2 – A Mesa Coordenadora da Plenária presencial terá as seguintes atribuições:

a - organizar os segmentos para que os candidatos possam se apresentar;

b - conferir se o candidato e o delegado ou seu procurador encontra-se devidamente habilitado para votar;

c - proceder à apuração de votos provenientes dos candidatos e delegados habilitados;

d - encaminhar ao Presidente do COMDIPI os candidatos eleitos dos segmentos.

5.4 – A Plenária presencial terá o seguinte rito:

a - abertura da Plenária presencial às 09h00;

b - início do processo eleitoral 09h15;

c - confirmação da presença dos candidatos e delegados habilitados;

d - leitura do Edital pelo Presidente do COMDIPI;

e - apresentação dos candidatos por segmentos, sendo que cada um deles terá 3 (três) minutos para se apresentar;

f - recesso da Plenária por 30 (trinta) minutos para que cada candidato e delegado ou seu procurador, realizem a votação;

g - retorno à Plenária para divulgação da apuração dos votos de cada segmento;

h - anúncio dos eleitos para os segmentos.

**5.5-** Os candidatos e delegados habilitados, terão direito a votar em 02 (dois) candidatos, podendo um dos votos ser para o próprio candidato e o segundo para outro candidato.

**5.6-** Em caso de empate, o candidato com maior idade ficará com a vaga.

**5.7-** A classificação dos titulares e suplentes, se dará pelo número de votos (os mais votados serão titulares, até o preenchimento de todas as vagas, o mesmo ocorrendo com os suplentes, de acordo com o número de vagas pré-determinadas).

**5.8 -** É obrigatória a presença do candidato ou seu procurador na Plenária presencial no dia e horário agendado, sob pena de perda da vaga.

**5.9 -** A UGADS divulgará por meio deste Edital, a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a lista dos candidatos eleitos.

## **6 - DO CALENDÁRIO**

6.1- 30 de novembro de 2023 à 19 de janeiro de 2024 - Prazo para inscrições de interessados na Secretaria Executiva do CMAS – via eletrônica.

6.2 - 24 de janeiro de 2024 - Publicação por meio eletrônico e na Imprensa Oficial do Município de Jundiá de todos os inscritos aptos e não aptos a participar da Plenária presencial;

6.3 - 05 de fevereiro de 2024 – Data da realização da Plenária presencial para eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil

6.4 - 07 de fevereiro de 2024 - Publicação da lista de conselheiros eleitos na Plenária presencial realizada em 05 de fevereiro de 2024.

6.5 – 26 de fevereiro de 2024 - Posse dos Conselheiros Municipais; local a definir.

## **7 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

**7.1 - Para as Instituições não governamentais sem ou com fins lucrativos, de assistência e proteção da pessoa idosa:**

- a- Carta de Indicação do candidato e delegados;
- b- Registro válido no COMDIPI.

**7.2 - Para Instituições de Defesa de Direitos da Pessoa Idosa:**

- a- Constituição da pessoa jurídica (Estatuto Social e CNPJ) que demonstre exercer de forma continuada, permanente e planejada, prestação de serviços, execução de

programas ou projetos voltados prioritariamente para defesa, promoção e efetivação dos direitos da pessoa idosa;

b- Carta de Indicação do candidato e delegados.

### **7.3 - Para representante de Pessoas idosas da sociedade civil organizada através de movimentos, grupos e instituições públicas e privadas:**

a- Carta de indicação do candidato.

7.4 - O envio dos formulários e documentos poderá ser feito através do e-mail [comdipi@jundiai.sp.gov.br](mailto:comdipi@jundiai.sp.gov.br)

## **8 – DA COMISSÃO ELEITORAL**

8.1 - A Comissão Eleitoral constituída através da **Resolução COMDIPI nº 108 de 14 de setembro de 2023**, composta por 02(dois) integrantes, representantes da Sociedade Civil e Poder Público, composta pelos membros abaixo nomeados:

- 1 – Eurico Gonçalves de Lima
- 2 – Eusébio Pereira dos Santos
- 3 – Maria Sueli Hespanhol
- 4 – Edione Abel da Paz

8.2 - A Comissão Eleitoral acompanhará o processo eleitoral de composição até a instalação da Assembleia de Eleição, auxiliando o segmento no processo de organização e habilitação de candidatos e eleitores, sendo que os casos omissos e as dúvidas serão por ela dirimidos.

Jundiaí, 20 de outubro de 2023.

**Fé Martins Juncal**

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**

**Maria Brant de Carvalho Falcão**

**Gestora da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social**

Após a leitura e considerações sobre o calendário foi aprovado o Edital de convocação para a eleição biênio 2024-2026. Passando para o **item e pauta 02 – Apresentações dos projetos: 2.1 – Apresentação da Patrulha da Pessoa Idosa**. O Inspetor Dênis Fernando Berni, e os Guarda Municipal Leandro Bezerra e Tatiana Reis de Almeida, colocam que em Jundiaí a população de pessoas idosas é alta. A Patrulha da Pessoa Idosa é uma integração de ações de enfrentamento a violência contra a pessoa idosa, atua na proteção, prevenção, monitoramento, acompanhamento e atendimento das idosas vítimas de violência doméstica e familiar. Fala que a ideia surgiu devido a números de latrocínios na cidade. Refere-se ainda que este tipo de ação é muito comum na Europa. É um trabalho de 8 horas diárias. O Conselheiro Eusébio Pereira dos Santos pergunta se existe um canal de denúncia. O Inspetor Dênis Fernando Berni diz que é 153. **2.2 – Associação Espirita Beneficente Lar do Idoso de Jundiaí**. A Vice-Presidente da Organização da Sociedade Civil Renata A. R. Pedroso coloca que a mantenedora é o Centro Espirita Fraternidade, mas a OSC tem CNPJ diferente, é de caráter social, sem vínculo religioso. A modalidade de atendimento é Centro de Convivência para pessoas idosas, realizando um serviço de fortalecimento de vínculos. Horário de funcionamento é às segundas, terças, quartas e sextas de manhã e de quinta-feira é a tarde. Existe uma técnica responsável a Assistente Social Heny Vieira Morau. Desenvolvem diversas oficinas de artesanatos, arte terapia, de memória e raciocínio, atividades socioculturais entre outras. A atividade física. É acompanhada com profissional habilitado. Os recursos

são oriundos de mensalidade de associados, arrecadação da nota fiscal paulista, parcerias com empresas privadas, dações de pessoas físicas. **2.3 – Unidade de Gestão de Esporte e Lazer.** A Diretora da UGEL e Conselheira Ana Paula de Araújo Citelli coloca que com parceria do COMDIPI tem grupos de yoga, coreografia, dança de salão e para o ano que vem a confecção do fardamento novo para os jogos. Fala da participação de Jundiaí do JOMI de 2023, dos alunos que são atendidos nos complexos esportivos, como também de um projeto de conta turno escolar para adolescentes, que estão indo a escola, devido a mudança de horário do ensino médio. Passando para **o item e pauta 03 - Informes Gerais. 3.1 – Informações do Edital de Chamamento.** A Vice-Presidente Alessandra de Araújo Citelli, coloca que no Processo SEI nº0010122/2023, já consta a portaria nº167 de 16/10/2023 que designa a Comissão de Seleção que foi publicada na Imprensa Oficial em 18/10/2023 e o processo SEI já foi despachado para a UGADS/DTCP para os trâmites necessários. Nada mais a tratar, a Vice-Presidente Alessandra de Araújo Citelli, declarou encerrada a presente reunião, agradecendo a presença de todos. Eu, Sonia Maria Ferraz, Assistente Social, "secretária ad hoc" \_\_\_\_\_ lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada pela Assembleia, segue posteriormente para assinatura da Presidente e demais conselheiros presentes na reunião presencial.

**Alessandra de Araújo Citelli**  
Vice-Presidente do COMDIPI  
Gestão 2022-2024

**Conselheiros Presentes:**

Ana Paula de Araújo Citelli  
Cintia Offa de Barros Basile Medina  
Eurico Gonçalves de Lima  
Eusébio Pereira dos Santos  
Francisco José Coutinho  
Ieda Mara Oliveira Sousa  
Maria Sueli Hespanhol  
Michael Alexander Lenk Gregório  
Natalia Tonon Monteiro Oliveira